

01-0646/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0646 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0646 / 2007

DE

25/09/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

PAULO FRANGE

E M E N T A:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O
"DIA DO CONTROLADOR DE PRAGAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 11:16:10

00000021785-91



ARQUIVADO EM 28/01/2008

CHEFE DE SEÇÃO

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.880



Folha nº 01 do proc.
Nº 646 de 27

Adriana Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE 26 SET. 2007
AS COMISSÕES DE:
Const. Just. e Seg. Part. e Pol. Va.
Educação, Cultura, Esportes
Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GV - VEREADOR PAULO FRANGE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0646/2007

Institui no calendário Oficial do Município de São Paulo, o
"Dia do Controlador de Pragas" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Controlador de Pragas" no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2007.

PAULO FRANGE

Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

26 SET 2007

SGP.42

SRM/srm

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**

Palácio Anchieta Viaduto Jacaré 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4428 fax (11) 3396-3984

18115 25/09/2007 002058 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Associação Brasileira
de Controladores de Pragas
100-001 001207

1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

BLOCO 01	
1977	
1978	
1979	
1980	
1981	
1982	
1983	
1984	
1985	
1986	
1987	
1988	
1989	
1990	
1991	
1992	
1993	
1994	
1995	
1996	
1997	
1998	
1999	
2000	
2001	
2002	
2003	
2004	
2005	
2006	
2007	
2008	
2009	
2010	
2011	
2012	
2013	
2014	
2015	
2016	
2017	
2018	
2019	
2020	
2021	
2022	
2023	
2024	
2025	

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
rubricação rubricados sob

02-03

Ass: 01/10/07

Ass:

Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 02 do proc.
Nº 646 de 07

Adriana Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei objetiva Instituir no calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Controlador de Pragas".

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear o profissional que atua como Controlador de Pragas, visto que sua atividade é de essencial valor à saúde pública. A criação de uma data comemorativa deste ofício manifestará o reconhecimento da sociedade ao trabalho por ele desempenhado. Tendo como fundamento legal, o direito constitucional estampado no inciso XIII do art. 5º que garante o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações que a lei estabelecer e a legislação derivada manifestada nos seguintes textos normativos: Resolução RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000 do Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Portaria CVS de 09 de novembro de 2000 e Decreto Estadual nº 12.479 de 18 de outubro de 1978.

Pelo exposto, consideramos que a aprovação deste Projeto de Lei irá favorecer a conscientização da sociedade sobre a importância do Controlador de Pragas, a estipulação do dia 26 de setembro para a celebração anual, é a oportunidade para que todos aqueles que atuam na área possam estar reforçando a necessidade do reconhecimento desta atividade.

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-646107 01/10/2007 (a) Ad

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

04/10/07

IV

Inácio Veiga.

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

04/10/07

Angela Bordin Andreoni

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 04/10/07 AS 17h hs
POR [assinatura]
AS: h ASS.:

SAÍDA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. 04.a..... São Paulo, 16.1.1910

Eu.....

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha nº 04	do
Processo nº 64607	
Sonia Maria S. Ferreira	
Reg. 100.986	

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

Assim sendo, de acordo com o art.17, inciso II, alínea "b", o projeto deve ser encaminhado às Comissões competentes.

São Paulo, 03 de outubro de 2007.


Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2

Sra. Secretária

Feita a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP, 11/10/07

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22
16 OUT 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
14/10/07
ÂNGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 19/10/07 às 13h
RF 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: / /
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº e folha de informação nº

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva

Supervisor da Equipe - SGP-15



Folha nº 0571
Processo 646/07
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
PARECER CONJUNTO 16-1605/2007 AS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 646/07.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que visa instituir o Dia do Controlador de Pragas, a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro.

A criação de uma data comemorativa e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, a proposição reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entende inegável o interesse público do projeto, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, tendo em vista a consolidação das leis esparsas que tratam de datas e eventos na já aprovada Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, propomos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 646/07.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de instituir o Dia do Controlador de Pragas a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCI do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia do Controlador de Pragas a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17- 0376/2007



Folha nº 06 # do
Processo 64602 #
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, 10/06/07.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parecer nº 05.006

24 10 2007

Página 171 de 23

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 26/10/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 29/10/07

AS 16:35

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

1º/11/07

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

1º/11/07

Kathya Regina Morales de Souza
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Segue em 5 folhas de 5 páginas
documento 5 • papel de informação
publicado 5 sob folha 5 n.º 07116
Em 18/12/2007

Kathya Regina Morales de Souza
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 do Processo
nº 646 de 2007
Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

São Paulo, 07 de novembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5565/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 1º de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 646/07, de autoria do Vereador Paulo Frange, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia do Controlador de Pragas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

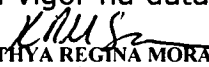
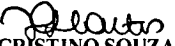
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

M
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do Processo
nº 646 de 2007
Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 05/06 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 646/07). (Ver. Paulo Frange - PTB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia do Controlador de Pragas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia do Controlador de Pragas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,  ZUZI ASSATO, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 1º de novembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

χ
JCSS/krms





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º <u>09</u> do Processo n.º <u>646</u> de <u>2007</u> <i>Kathy</i> Kathy Regina Moraes de Souza Assistente Parlamentar
--

LEI Nº DE DE DE 2007

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia do Controlador de Pragas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia do Controlador de Pragas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de novembro de 2007.

O Presidente,

J
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do Processo
nº 646 de 2007
Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

S.G.M.-A.T.L.
09 NOV 2007
RECEBIDO

ANA LUCIA VARES TORRES FERREIRA
RF- 556.083.1.01
SGM-ATL

São Paulo, 07 de novembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5565, 07/11/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 646/07, de autoria do Vereador Paulo Frange (inciso
I do art. 84 do R.I.).



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de dezembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 207/07

Ref.: OF-SGP 23 nº 5565/2007

15 - DOCREC
15- 3957/2007

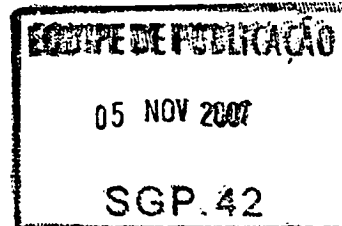
Folha nº	11	do Processo
nº.	646	de 2007
Kathy Regina Moraes de Souza Assistente Parlamentar		

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 646/07, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia do Controlador de Pragas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro, tendo-lhe sido reservado o número 14.609.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAN/lcgs
Reserva 14 609

A SGP-23
Em 05 / 12 / 07

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

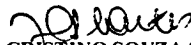
EM 06 / 12 / 06

AS 15:00 da

Sra. Creusa,

Juntar ao presente o Of. ATL 207/2007, (Docrec: 15-3957/07). Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 06.12.2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 06.11.2007.

pl 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

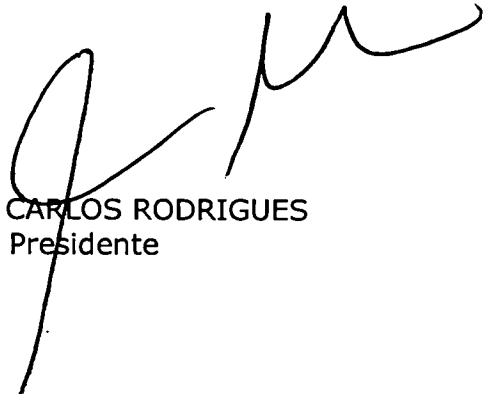
São Paulo, 07 de dezembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 6006/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.609, de 04 de dezembro de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia do Controlador de Pragas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 646/07, de autoria do Vereador Paulo Frange.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

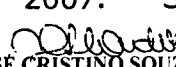
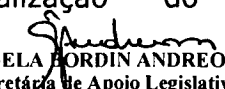

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

^{nk}
JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.609 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.
(PROJETO DE LEI Nº 646/07). (Ver. Paulo Frange). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia do Controlador de Pragas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia do Controlador de Pragas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 06 de dezembro de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 06 de dezembro de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,  CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS, Técnica Administrativa, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 06 de dezembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.609 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 646/07)
(VEREADOR PAULO FRANGE)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia do Controlador de Pragas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia do Controlador de Pragas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de dezembro de 2007.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 06 de dezembro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08 / 12 / 2007
pagina 99 coluna 03
Conferido: 





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° <u>15</u> do Processo n° <u>646</u> de <u>2007</u>
<i>Kathy Regina Moraes de Souza</i> Assistente Parlamentar

São Paulo, 07 de dezembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 6006, de 07/12/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.609, de 04/12/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 646/07, de autoria do Vereador Paulo Frange.

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463/9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
10 DEZ 2007
RECEBIDO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 16^v

do processo nº 01-0646 / 2007

13 / 12 / 2007

(a)

Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

SGP. 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 13/12/2007

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º _____ e folha de informação
sob n.º 17 28 1 2007

Lina Angelica M. Guimaukas
Document
RF 100.927

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 17 e folha de informação
sob n.º 28 1 2007
Lina Angélica M. Glumauskas
Documenta
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 17
do processo 01-646 de 2007 28/01/2008

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 17 fls.
Arquivado em 28/01/2008
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927